



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1) UNIDADE DEMANDANTE

SRS - Secretaria de Relações com a Sociedade

2) DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.1) Descrição: Contratação de Organismo de Verificação (OV), acreditado pelo INMETRO, para a realização de verificação do inventário de emissão de GEE, conf. o Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHG) e ISO 14064-1.

2.2) Previsão da demanda no Plano de Contratação Anual (PCA) e adequação orçamentária:

() Este Documento de Formalização de Demanda foi elaborado como requisito para aprovação da demanda na captação para o ano de 2026, não havendo ainda um “ORCA” associado;

() Esta demanda é **emergente**, ou seja, **não foi prevista** no plano de contratações do ano de 202█.

(x) Esta demanda foi associada no plano de contratações de 2026 .

2.3) A demanda pretendida representará uma contratação:

(X) NOVA

() RENOVAÇÃO

() PRORROGAÇÃO

3) DATA PREVISTA PARA RECEBIMENTO DO OBJETO OU INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Início da execução em 04 de maio de 2026.

4) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1) Justificativa:

A contratação de Organismo Organismo de Verificação (OV), devidamente acreditado pelo Instituto Nacional Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), é necessária para a realização da auditoria do inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Supremo Tribunal Federal. Essa verificação é condição essencial para a obtenção do selo ouro no âmbito do Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHG), conforme os critérios estabelecidos pela norma ISO 14064-1. Para alcançar essa certificação, é obrigatória a publicação do inventário de emissão de GEE acompanhado de sua verificação por OV acreditado. Ressalta-se, ainda, que o prazo final para a conclusão da verificação e o devido registro/publicação no Registro Público de Emissões (RPE) é 09 de junho de 2026, o que torna urgente a contratação proposta.

4.2) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD:

005169/2025

5) ESTIMATIVA DE VALOR

R\$ 10.895,00 (dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Proposta de Preços - Empresa ECOGEST (3267152).

6) DA PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA (Seção II da IN 282/2023)

6.1) Qual o fator de risco da não contratação

(refere-se ao impacto de não disponibilizar o objeto da demanda ao Tribunal, tanto em relação à entrega de serviços à sociedade quanto ao alcance dos objetivos estratégicos, táticos ou operacionais)

muito baixo: deixar de criar ou aprimorar, de forma direta, serviços de apoio – pontuação 1 (um)

baixo: deixar de criar ou aprimorar, de forma direta, serviços judiciais, serviços ou itens infraestruturais essenciais ao funcionamento do Tribunal - pontuação 2 (dois)

moderado: parar ou prejudicar, sensivelmente e de forma direta, serviços de apoio existentes - pontuação 3 (três)

alto: parar ou prejudicar, sensivelmente e de forma direta, itens ou serviços de infraestrutura, judiciais ou de segurança essenciais ao funcionamento do Tribunal - pontuação 5 (cinco)

muito alto: deixar de atender, de forma direta, a um imperativo legal aplicável a um serviço que o Tribunal não pode deixar de prestar (finalístico) - pontuação 8 (oito)

6.2) Qual o fator de alcance

(refere-se a quem será beneficiado, dentro ou fora do STF, com o objeto da demanda)

- muito baixo: unidade específica da área-meio - pontuação 1 (um)
- baixo: unidade específica da área-fim - pontuação 2 (dois)
- moderado: mais de uma unidade (no nível de secretaria, assessoria ou gabinete, independentemente de ser da área-meio ou da área-fim) - pontuação 3 (três)
- alto: todo o Tribunal ou Ministro - pontuação 5 (cinco)
- muito alto: jurisdicionados ou cidadãos - pontuação 8 (oito)

6.3) Qual o grau de significância

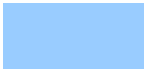


5

6.4) Qual a prioridade

(a prioridade deve ser indicada de acordo com o valor do grau de significância, conforme quadro abaixo)

Fator de risco da não contratação						
fator de alcance	Pontuação	1	2	3	5	8
	1	1	2	3	5	8
	2	2	4	6	10	16
	3	3	6	9	15	24

	5	5	10	15	25	40
	8	8	16	24	40	64

-  Prioridade baixa (x)
-  Prioridade média ()
-  Prioridade alta ()

7) ESTA DEMANDA APOIA QUAL OBJETIVO ESTRATÉGICO DO STF?

- OE1: Priorizar o perfil de Corte constitucional
- OE2: Garantir maior eficiência e celeridade na prestação jurisdicional
- OE3: Aprimorar a comunicação com a sociedade
- OE4: Aprimorar a governança e a gestão organizacional com foco na sustentabilidade, acessibilidade, integridade digital e combate à desinformação
- OE5: Promover a valorização, a qualificação, a satisfação e a saúde dos servidores do STF
- OE6: Aprimorar a segurança patrimonial e de pessoas do STF



Documento assinado eletronicamente por **Bernadette Maria Guanabara Leal Vitorino, COORDENADORA DE SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E ODS**, em 14/04/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Correia Mascarenhas, SECRETÁRIA DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE**, em 14/04/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3231774** e o código CRC **59519EF8**.
